



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 55/2022 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
75/2019 (3º aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.837.604/0001-07 e Inscrição Estadual: 255398034, com sede à Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 871, Baln. Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, representada neste ato pelo representante legal, o Sr. **ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO**, portador do CNPF/MF nº 022.760.239-02 e do CI.RG nº 6063889 SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 75/2019, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/07/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 75/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 75/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 28 de julho de 2022.

CONTRATANTE/CRENCIANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA/CRENCIADA
ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO & CIA LTDA ME
ADRIANO SEBASTIÃO MIQUELETTO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 178012-0
Coordenador de Execução e Fiscalização de Obras
Públicas, do Departamento de Obras Públicas
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: